



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades desta casa legislativa, reconhece a necessidade de realizar o ATENDIMENTO DE DESPESAS NO QUE TANGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM ATENDIMENTO EM EXCLUSIVIDADE DE GARÇONS DESTINADOS A FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E VEREADORES DA CÂMARA DE JOÃO DIAS-RN.

Considerando que a empresa **JOSINEIDE LIMA DA SILVA 04576835367**, inscrita sob o CNPJ nº 27.313.379/0001-46, ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Câmara Municipal de João Dias/RN, totalizando R\$: 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais);

Considerando, que a presente despesa fundamenta-se no art. 75, II, da Lei federal 14.133, de 01 de abril de 2021, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 21/2024 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Presidente para procedimentos necessários.

João Dias/RN, 25 de novembro de 2024

FRANCELÂNGELO RALEXON TAVARES DE LIMA
Agente de Contratação